



PREFEITURA DE
PACATUBA



DECISÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, FLUXO DE CONTRATAÇÕES E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE PACATUBA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E AINDA DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA POR MEIO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA E SECRETARIA DE FINANÇAS.

ASSUNTO: PEDIDO DE ANULAÇÃO DE ATOS PRATICADOS NA FASE DE JULGAMENTO - ART. 5º, INCISO XXXIV, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PETICIONANTE: 59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA (CNPJ Nº 59.019.276/0001-64)

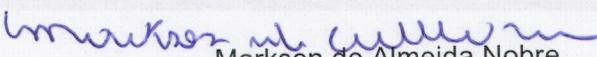
Adoto na íntegra, o relatório e os fundamentos enfocados pela Pregoeira, para anulação de todos os atos praticados a partir da realização da prova de conceito dos Lotes 01 e 02, em razão do vício identificado, e do retorno da fase do certame à etapa de demonstração da prova de conceito, a ser realizado pela empresa 59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA (CNPJ Nº 59.019.276/0001-64).

Pacatuba/CE, 17 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO
Data: 17/10/2025 12:17:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Lucivaldo Cardoso do Carmo
CHEFE DE GABINETE


Francisco Allan Kardec Santana Marinho
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS


Markson de Almeida Nobre
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE

Markson de Almeida Nobre
Presidente - IPMP
Matrícula: 9148